



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600328932

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

MGP2000588556

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTANA DO PARAISO

Local

5 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7952054 em 06/08/2020 da Empresa SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Nire 31600328932 e protocolo 204683688 - 05/08/2020. Autenticação: 7C500A8E878F7F187C9305BF79EE5CBBEC4B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/468.368-8 e o código de segurança MVdZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/468.368-8	MGP2000588556	05/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.416.456-33	VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
“SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI”
CNPJ: 25.109.467/0001-03

Pelo presente instrumento Particular, e na melhor forma de direito, a parte:

VINICIUS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 19/07/1977, inscrito no CPF nº 039.416.456-33, Carteira de Identidade M-92.444.36 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Ametista, nº 215 Apto 301, Bairro Iguazu, em Ipatinga-MG, CEP: 35.162-018.

Titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com a expressão fantasia “SOLUÇÃO MÓVEIS, com a duração de prazo indeterminado, com sede na Av. Vitor Gaggiato, nº s/n, Bairro: Distrito Industrial/ Santana do Paraíso – MG, CEP: 35.179-972”. É com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial de Minas Gerais sob nº 31600328932 em 30/06/2016, resolve promover a primeira alteração contratual, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data, o titular resolve INCLUIR atividade COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TAIS COMO, MATERIAIS HIDRAULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MADEIRAS E ARTEFATOS.

Estando o titular Vinicius Rodrigues Pereira, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a CONSOLIDAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para fins de propaganda, promoção e visualização, destinada á venda de suas mercadorias, a sociedade continua adotando o nome fantasia de: “**Solução Móveis**”.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem a sua sede estabelecida na cidade de Santana do Paraíso-Mg, na Av. Vitor Gaggiato, nº s/n, Bairro Distrito Industrial, CEP: 35.179-972.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA
“SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI”
CNPJ: 25.109.467/0001-03

CLÁUSULA QUARTA

Fabricação de moveis com predominância em madeira. Comercio varejista de moveis e equipamentos. Fabricação de artigos em metal e plástico para uso domestico e pessoal. Comercio varejista de materiais de construção, tais como, materiais hidráulicos, tintas e materiais para pintura, madeiras e artefatos.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2016, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Paraiso-Mg para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Santana do Paraiso, 04 de Agosto de 2020.

VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

Assinado digitalmente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/468.368-8	MGP2000588556	05/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.416.456-33	VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, de NIRE 3160032893-2 e protocolado sob o número 20/468.368-8 em 05/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7952054, em 06/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.416.456-33	VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
039.416.456-33	VINICIUS RODRIGUES PEREIRA

Belo Horizonte. quinta-feira, 06 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 06/08/2020, às 12:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/468.368-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 06 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7952054 em 06/08/2020 da Empresa SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, Nire 31600328932 e protocolo 204683688 - 05/08/2020. Autenticação: 7C500A8E878F7F187C9305BF79EE5CBBEC4B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/468.368-8 e o código de segurança MVdZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL